

=LEI Nº 3.564, DE 31 DE JANEIRO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 365.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER.)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esportes, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (*Indenizações e Restituições*).....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (*Indenizações e Restituições*) R\$ 200.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transportes)

Subfunção: 782 (Transportes Rodoviário)

Programa: 0008 (Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (*Indenizações e Restituições*).....R\$ 100.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

Elemento: 3.3.90.93.00 (*Indenizações e Restituições*).....R\$ 10.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 07 (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Função: 18 (Gestão Ambiental)
Subfunção: 541 (Preservação e Conservação Ambiental)
Programa: 0009 (Preservação e Conservação Ambiental)
Atividade: 2.047 (Preservação e Proteção Ambiental)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições)..... R\$ 15.000,00

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)

Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infra Estrutura Urbana)

Programa: 0023 (Engenharia e Infraestrutura Urbana)

Atividade: 2.038 (Planejamento e Ações de Obras e Infra Estrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições)..... R\$ 10.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).....R\$ 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS R\$ 365.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – O valor do total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*):

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER.)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esportes, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 461].....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 473]..... R\$ 200.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transportes)

Subfunção: 782 (Transportes Rodoviário)

Programa: 0008 (Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)
 Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 503].....R\$ 100.000,00
Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)
 Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)
 Função: 06 (Segurança Pública)
 Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)
 Programa: 0025 (Trânsito Seguro)
 Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)
 Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
 Código de Aplicação: 400 (Trânsito)
 Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 514].....R\$ 10.000,00
Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE)
 Unidade: 07 (PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)
 Função: 18 (Gestão Ambiental)
 Subfunção: 541 (Preservação e Conservação Ambiental)
 Programa: 0009 (Preservação e Conservação Ambiental)
 Atividade: 2.047 (Preservação e Proteção Ambiental)
 Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
 Código de Aplicação: 110 (Geral)
 Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. De Terceiros P.J.) [Ficha 527].....R\$ 15.000,00
Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)
 Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)
 Função: 15 (Urbanismo)
 Subfunção: 451 (Infra Estrutura Urbana)
 Programa: 0023 (Engenharia e Infraestrutura Urbana)
 Atividade: 2.038 (Planejamento e Ações de Obras e Infra Estrutura Urbana)
 Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
 Código de Aplicação: 110 (Geral)
 Elemento: 3.1.90.94.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas)[Ficha 546] R\$ 10.000,00
Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)
 Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA)
 Função: 06 (Segurança Pública)
 Subfunção: 182 (Defesa Civil)
 Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)
 Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)
 Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
 Código de Aplicação: 110 (Geral)
 Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 588].....R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS R\$ 365.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de janeiro de 2023.

ILSON PONTES GRACIOLI
 Presidente

LUCAS TARCISO MARTINS CABEÇO
 1º Secretário

PAULO HENRIQUE LOURENÇON

2º Secretário

Registrado e publicado na Coordenadoria Geral de Assuntos Legislativos, em data supra.